

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

LEI N.º - 5 3 4 -

DATA: 14 de Dezembro de 1988.

SÔMULA: Denominando de "Rua Nelson Cardoso" a atual Rua "D", no Bairro de Jiçara, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei, DECRETA:-

Art. 1º - Fica denominada de " Rua NELSON CARDOSO", a atual Rua "D", no Bairro Jiçara, da Planta Geral da cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 14 de Dezembro de 1988.-



ACIR BRAGA

Prefeito Municipal

Of. CMG nº132/88 - 07.12.88.

Prot. FMG nº2089 - 14.12.88.

Proj. Lei nº161-CMG - 19.10.88.